CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG

Tele. Fax: (31) 3576-1751

RESOLUÇÃO Nº 016 de 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 2º DO ART. 36 DO REGIMETO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/MG.

A Câmara Municipal de Bonfim, por meio de seus representantes legais decretou e eu, Presidente da Mesa Diretora promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 2º do artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonfim, passa a ter a seguinte redação:

> **"§ 2º -** O autor do Requerimento, das moções e indicações deverá dar entrada na Secretaria no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes do início da reunião e não constará na pauta a ser publicada no quadro de avisos."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, 08 de abril de 2025.

Alex Parreiras Rodrigues
Presidente

PUBLICAÇÃO
Publicado em: 08/04/25
Dou fé:
Câmara Municipal de Bonfim/MG